



RECEBIDO
Em 09/08/04
2004
Funcionário

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 837/2004.
DE 09 DE AGOSTO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO DE FORMAÇÃO SANTA ROSA DE LIMA**, sediado na Avenida Padre Silvestre, 121, CEP 57.160-000, Povoado Barra Nova, neste Município de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 09 DE AGOSTO DE 2004.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito